MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 38/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve alterar a Resolução CMDCA n. 10/2019, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Presidente Prudente/SP, sendo:

Artigo 1º - A, alínea "j", do **Item 23 (Quarta-Etapa),** da Resolução CMDCA n. 10/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

j) Não será permitida, a quem está no exercício de função pública, fazer propaganda ou, de alguma forma beneficiar qualquer candidato;

Leia-se:

j) Não será permitido a quem estiver no exercício de função pública, durante o exercício da função ou em razão dela, realizar propaganda ou, de alguma forma, beneficiar qualquer candidato.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 10 de setembro de 2019.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR Presidente do CMDCA